



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 568, DE 07 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a regularização e ampliação do perímetro urbano do Município de Campo Limpo Paulista.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 23/06/1977, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir desta data, o perímetro urbano do Município de Campo Limpo Paulista, fica ampliado de acordo com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se no marco IGG-SP (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), situado junto a Avenida D. Pedro I; na divisa com o Município de Várzea Paulista, daí segue por esta divisa até ao Rio Jundiá, daí sobe pelo Rio Jundiá, até encontrar a barra do Rio Jundiá com o córrego Marajoara, daí sobe pelo córrego Marajoara até encontrar o ponto de divisa com o loteamento Chácara Marajoara, daí deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento Chácara Marajoara, até encontrar a divisa com o Município de Jundiá, daí deflete a direita e segue pela divisa com o Município de Jundiá, até encontrar a estrada do Campo Verde, daí segue pela referida estrada no rumo sul, até encontrar a Rodovia Estadual que liga Campo Limpo - Jarinu, daí segue por esta estrada, no rumo de quem vai a Jarinu, até encontrar a divisa com o Município de Jarinu, situada no córrego que vem da Figueira Branca, daí deflete a direita e sobe pelo córrego que divide Campo Limpo com Jarinu, até encontrar o marco divisor do IGG-SP (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), colocado junto da Estrada da Figueira, daí acompanha as divisas do loteamento Estância Figueira Branca até encontrar o ponto em comum com o loteamento Chácara Campo Limpo, daí acompanha as divisas do loteamento Chácara Campo Limpo até encontrar a Estrada da Figueira Branca, daí deflete a direita e segue por esta estrada até encontrar o ponto de divisa do loteamento Chácara

J.B.
Jau



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Hova Essem, daí deflete a esquerda e segue pelas divisas da Chãca nas Nova Essem, loteamento Parque Niagara, Jardim Laura, encontrando a Estrada Municipal que leva à Figueira Branca, daí segue por esta estrada até encontrar a Rodovia Estadual que liga a Jarinu, daí segue por esta Rodovia, no rumo de quem vai a Campo Limpo Paulista, até chegar a Estrada do Campo Verde ou Sete Curvas, daí segue por esta estrada até atingir o córrego do Grandizo Li, daí, deflete a esquerda e sobe o referido córrego até a sua nascente, daí sobe pela grota até encontrar a Estrada da Figueira Branca; daí deflete a direita e segue por esta estrada até encontrar a divisa do loteamento Jardim Marchetti, daí deflete a esquerda e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Marchetti e Parque Internacional e Jardim Santa Maria, até encontrar a Estrada do Barrocão, daí deflete a esquerda, segue por esta estrada até encontrar a sede da Fazenda do Barrocão, daí deflete a direita e segue em linha reta até encontrar a Rua 16, do loteamento Vila Constança, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, passando pelas divisas da Fazenda Loja da China e indo encontrar a linha divisória com o Município de Francisco Morato, daí deflete a direita e segue pela divisa com Francisco Morato até encontrar o túnel da Estrada de Ferro, no rumo de quem vai a Campo Limpo, até encontrar a divisa com o loteamento Vila Botufuru, daí deflete a esquerda e segue com uma distância de 600,00 metros, daí deflete a direita e segue até encontrar o canto do loteamento Vila Botufuru nº 1 e 2, daí segue pelas divisas dos loteamentos Charinha e Jardim Frits até no seu ponto máximo a oeste, daí segue em linha reta com o rumo oeste 90º (noventa graus) até encontrar a divisa com o Município de Várzea Paulista, daí deflete a direita, segue confrontando com o Município de Várzea Paulista, até encontrar o marco divisório do IGG-SP (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), onde teve início o presente perímetro urbano."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

ção desta Prefeitura Municipal, nos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Tanaka

Mitiharu Tanaka

Diretor do Deptº de Administração